



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

RESOLUÇÃO Nº 03/88

Fixa a remuneração de Vereadores e a verba de representação do Presidente da Câmara Municipal.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

- Artigo 1º - A remuneração de Vereadores e a verba de representação do Presidente da Câmara, ficam fixadas nos termos do que está contido nos incisos V do artigo 29, e XI do artigo 37, ambos da Constituição Federal promulgada a 05/10/88, e legislação complementar atinente à matéria nos termos do artigo 114 da Constituição do Estado de São Paulo, obedecido ao que dispõem os artigos 229 a 231 e seus parágrafos da Resolução nº 03/87-Regimento Interno da Câmara Municipal de Assis, para a próxima legislatura, da seguinte forma:
- a) Parte Fixa 09 (nove) Salários Mínimos de Referência;
Parte Variável 09 (nove) Salários Mínimos de Referência.
 - b) a verba de representação do Presidente da Câmara Municipal corresponderá a 12 (doze) Salários Mínimos de Referência.
- Artigo 2º - As despesas decorrentes desta Resolução correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento municipal, suplementadas quando necessário.
- Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor em 1º de janeiro de 1.989.



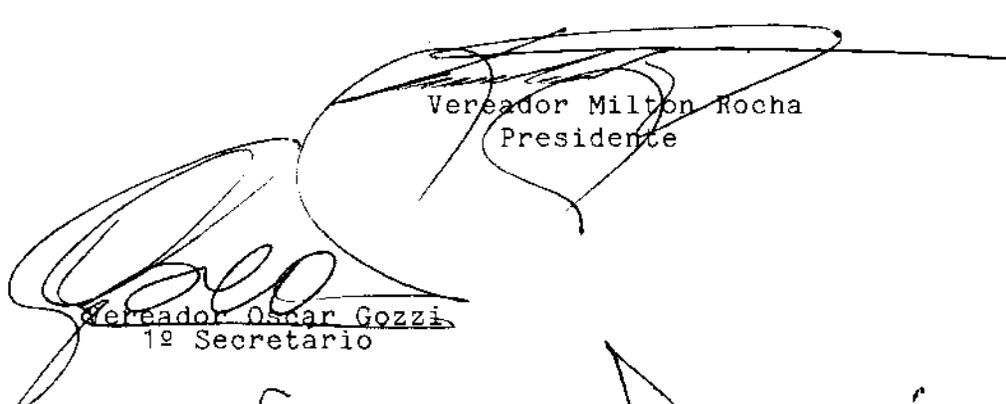
Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

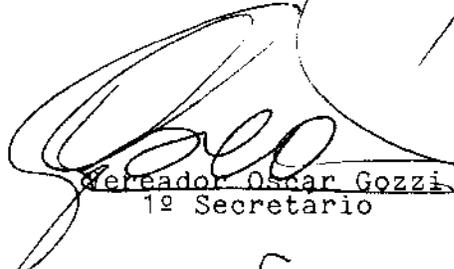
RESOLUÇÃO Nº 03/88

.....02
Artigo 4º - Fica revogada a Resolução nº 02, de 22 de novembr
bro de 1.988.

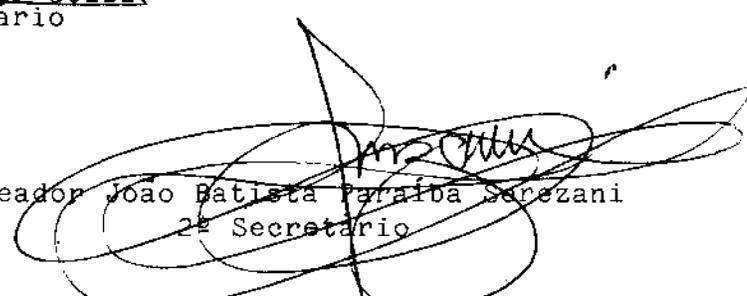
CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS, em 15 de dezembro de 1.988.



Vereador Milton Rocha
Presidente

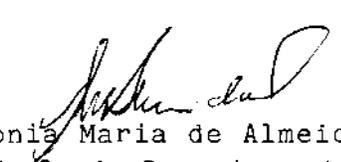


Vereador Oscar Gozzi
1º Secretário



Vereador Joao Batista Paraiiba Serevani
2º Secretário

PUBLICADO NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS,
em 15 de dezembro de 1.988.



Sonia Maria de Almeida
Chefe de Departamento